

correrá por conta do saldo financeiro existente, proveniente do superavit do exercício anterior. —

Artigo 3º = Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario. Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 15 de Maio de 1952.

Severino Tagliari

Prefeito Municipal.

Registrada e publica na Secretaria da Prefeitura data supra.

Modagz = Secretario

— Lei N.º 54 —

— De 15 maio de 1952. —

A Camara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira promulgo a seguinte lei: Lei que dispõe de uma verba para auxiliar o pagamento da luz electrica da Igreja Matriz.

Artigo 1º = Fica a Contadoria Municipal autorizada a dispor de uma verba anual de \$4200.00 (quatro mil e duzentos cruzados) para auxiliar o pagamento de energia electrica da Igreja Matriz.

Artigo 2º = A quantia de que trata o artigo anterior, correrá por conta da verba já existente.

"Auxílios Diversos". Artigo 3º = Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 15 de Maio de 1952.

Severino Tagliari

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura data supra.

Modagz = Secretario